



AVISO nº 1/PEPAL/2021
ESTÁGIOS PEPAL - 6ª EDIÇÃO 2ª FASE
Área de Sociologia

Considerando que, no âmbito da candidatura do Município de Barrancos a 6ª edição 2ª fase do PEPAL, existe uma vaga não ocupada para um estagiário (a) de nível 6, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Barrancos (www.cm-barrancos.pt), um novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(a), nos seguintes termos:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.
- Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. OFERTA DE ESTÁGIO

Nível de qualificação 6 - Um estagiário(a) com licenciatura em Sociologia

3. PLANOS DOS ESTÁGIO

Licenciatura em Sociologia

- Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas nacionais e comunitários;
- Apoio à gestão e acompanhamento de projetos objeto de financiamento, de programas nacionais e comunitários na área social e educação;
- Monitorização dos sistemas de dados relativos à execução física e financeira dos projetos submetidos a financiamento;
- Preparação da atualização dos instrumentos de planeamento social municipal;
- Prestação de apoio técnico às associações locais e à IPSS local, nos seus domínios de intervenção, seguindo as prioridades do Diagnóstico Social (DS) e no Plano de Desenvolvimento Social (PDS);

Cofinanciado por:



- Para além do apoio técnico ao GIP de Barrancos, no domínio da intervenção social, deverá prestar apoio social no âmbito dos diferentes projetos e/ou programas sociais de natureza nacional, regional ou municipal.

Neste contexto, será preparado um plano de estágio abrangente, tendo como pressupostos o desenvolvimento da atividade/serviços inerentes à função do estagiário (a) tendo por base o objeto do estágio acima citado.

4. DESTINATÁRIOS

Para além das habilitações descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS COM UM GRAU DE INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nas instalações da entidade promotora, no âmbito da unidade orgânica UASC, abrangendo toda a área do município de Barrancos.

7. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis.

8. REMUNERAÇÃO E OUTROS APOIOS

- Bolsa de formação mensal correspondente a: Estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:



9. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1 – Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do cumprimento do nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os fatores infra:

- Motivação profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Experiência profissional.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. CANDIDATURA

Prazo: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na página eletrónica www.cm-barrancos.pt.

11. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade (www.cm-barrancos.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como, o *Curriculum vitae* do candidato devidamente datado e assinado.

Cofinanciado por:



A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas para a Câmara Municipal de Barrancos, sito na Praça do Município, nº 2 – 7230-030 Barrancos; ou ser enviadas por correio eletrónico para geral@cm-barrancos.pt; entregues pessoalmente no rés-do-chão do edifício sede do Município de Barrancos, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 15:30 horas, ou ainda, remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a morada da entidade promotora.

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

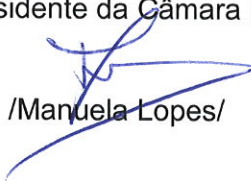
Presidente – Jacinto Domingos Mendes Saramago, Técnico Superior da UASC da CMB.

Vogais efetivos – Maria Margarida Alcario Burgos, Técnica Superior da UASC da CMB, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Domingas Fernandes Segão, Técnica Superior da UASC da CMB.

Vogais suplentes – Lídia da Conceição Caçador Segão, Técnica Superior da UASC da CMB e Elsa de Fátima Constante Lopes Rodrigues, Técnica Superior da UASC da CMB.

Paços do Município de Barrancos, 15 de junho de 2021

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,


/Manuela Lopes/

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu